



LEI N.º 2.049 DE 06 DE JULHO DE 2018

"Autoriza o Município de Arealva a celebrar convênios com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de São Paulo, objetivando realizar o Programa Melhores Caminhos no município".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Arealva autorizado a celebrar com a Secretária de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a implantação do Programa "**Melhor Caminho**", nos termos do Decreto Estadual nº 41,721 de 17 de abril de 1997.

Art. 2º - Solícita Dessa, a autorização para custeio do alojamento e alimentação, aos funcionários que estarão executando o referido convênio.

Art. 3º - Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2018.

Arealva, 06 de julho de 2018.

ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado